



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLENISON RIBEIRO CARDOSO- Secretário de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá/PARÁ	
E-mail: <u>clenisonribeiro1@gmail.com</u>	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (X) Continuoado () Não continuado		BENS: () Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABATE DE BOVINOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PMC, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAAB.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABATE DE BOVINOS.	07	Mês
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
Prezados, Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento do matadouro, visando exploração para abate de animais bovino no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Finanças/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a mesma é carente de espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de uma infraestrutura para o funcionamento do abate de bovino. Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88



tornem necessária à sua escolha. Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de Inexigibilidade de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede a Rua Av. 7 de Setembro, S/N, Nova Floresta, neste ato representada pelo Sr. Cicero Bezerra dos Santos, vem por meio desta, solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABATE DE BOVINOS.

Atenciosamente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 14 de abril de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS